

REAPLICAÇÃO DO PROERD NA REGIÃO LESTE METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como parte dos requisitos
para obtenção do grau de Especialista em
Gestão Pública com ênfase em governo
Local.

Aluna: Theresa Cristina Thamsten Torres

Orientador: Vitor Batista do Valle

Titulação: Mestrado

Tutor: Vitor Batista do Valle

REAPLICAÇÃO DO PROERD NA REGIÃO LESTE METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autor: Theresa Cristina Thamsten Torres
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Palavras-chaves: Drogas, Prevenção, PROERD

RESUMO: Considerando que as drogas representam um problema na sociedade brasileira, onde crianças e adolescentes são os mais vulneráveis, este projeto tem como objetivo a reaplicação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), como um instrumento de prevenção e conscientização das consequências do uso indevido das drogas lícitas e ilícitas, bem como um alerta das possíveis consequências ao uso das mesmas, dentro e fora do ambiente escolar. Numa postura preventiva que tem por base o envolvimento entre Policiais Militares instrutores do PROERD, devidamente capacitados pedagogicamente; das Redes Públicas Municipais de Ensino de Niterói, São Gonçalo, Maricá e Itaboraí, municípios esses que fazem parte da região Leste Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro; da comunidade escolar e da família, por ser o primeiro grupo de referência na história dos indivíduos para atuarem junto aos estudantes do 5º ano do ensino fundamental. A partir dessa integração de atores é possível haver maior esclarecimento do assunto e interação dos alunos, proporcionando condições para o desenvolvimento de sua autonomia, na decisão de escolhas e estabelecendo critérios conscientes e exercendo sua cidadania.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. DIAGNÓSTICO..... | 4 |
| 1.1. Definição do Problema | 4 |
| 1.2. Justificativa..... | 6 |
| 1.3. Metodologia | 8 |
| 1.4. Localização do Plano de Intervenção | 10 |
| 1.5. Público-Alvo..... | 12 |
| 1.6. Valor previsto..... | 13 |
| 1.7. Duração..... | 15 |
| 1.8. Instituição/Unidade Funcional Gestora e Idealizadora | 15 |
| 2. OBJETIVOS..... | 16 |
| 3. MARCO TÉCNICO E TEÓRICO..... | 17 |
| 4. ESCOPO | 26 |
| 4.1. Estrutura Analítica | 26 |
| 4.2. Não escopo..... | 27 |
| 4.3. Premissas..... | 28 |
| 4.4. Riscos | 28 |
| 4.5. Estrutura de gestão e principais atores envolvidos..... | 29 |
| 5. CRONOGRAMA..... | 30 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 31 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 33 |

1. DIAGNÓSTICO

1.1. Definição do Problema

Um dos grandes problemas que se verifica na sociedade brasileira é a violência urbana, numa relação ao consumo das drogas se torna um assunto que tem preocupado a população e o poder público.

Dados de pesquisa publicada em junho de 2005, pelo Centro Brasileiro de Informação sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID) indicam que a juventude inicia o consumo do álcool logo cedo. Segundo a pesquisa, 48,3% dos adolescentes tomam bebidas alcoólicas e quase 13% dos estudantes entre 10 e 12 anos já consumiram algum tipo de droga ilícita ou lícita pelo menos uma vez.

A adolescência é um período do desenvolvimento no qual tendem a ocorrer os primeiros episódios de uso de bebidas alcoólicas ou outras drogas, o que torna esse período alvo da maioria dos estudos e programas de prevenção (NIDA, 2003; Sloboda, 2005).

Segundo o psiquiatra Ronaldo Laranjeira (UNIFESP), geralmente a experiência começa com as drogas legais, álcool e tabaco e em seguida entram nas drogas ilícitas e entre essas está a maconha em primeiro lugar, quando se trata de ambiente escolar.

As escolas deveriam ser locais de fomento de todas as formas de conhecimento, segurança e livre de violência onde os alunos congregam num mesmo espaço. Hoje, tem se tornado um problema, em várias regiões, principalmente nas periferias e nas comunidades/favelas, decorrente de conflitos externos que internalizam, ocorrendo assim, a falta de segurança.

Neste contexto, o Estado do Rio de Janeiro sofre uma forte crise de insegurança, confirmado a partir de dados oficiais dos órgãos responsáveis, que apontam índices alarmantes em todo o estado.

Na visão da Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) prevendo um mundo livre do medo e da violência, reconhece a erradicação da violência contra crianças e adolescentes como componente-chave do desenvolvimento sustentável. Segundo a Agenda, falta de políticas públicas e

legislações adequadas e investimentos limitados podem contribuir para o aumento da violência e uso indevido de drogas ilícitas por parte dos adolescentes.¹

Com a necessidade de uma intervenção pública, a partir de um problema identificado na prevenção às drogas e à violência no ambiente escolar para alunos do 5º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, da região Leste Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro, através do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) numa postura preventiva e consciente quanto às graves consequências do uso indevido de drogas, com atividades pedagógicas, em conjunto com a Comunidade Escolar.

¹ <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

1.2. Justificativa

No estudo realizado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)² divulgada em novembro de 2017, revela que:

[...] a cada sete minutos uma criança ou um adolescente, entre 10 e 19 anos de idade morre vítima de homicídio ou conflito armado ou violência coletiva no mundo. (UNICEF, 2017)

Os dados são do relatório *A Familiar Face: Violence in the lives of children and adolescents* (Um Rosto Familiar: a violência na vida de crianças e adolescentes), relatório este, disponível somente em inglês.³ A região da América Latina e do Caribe tem uma taxa de homicídios de adolescentes (entre 10 e 19 anos) quatro vezes maior do que o restante da média global. Ou seja: 22,1 homicídios para cada 100 mil adolescentes. De acordo com o referido estudo o Brasil (com 59 mortes para cada 100 mil adolescentes) é o quinto país da América Latina com as maiores taxas de homicídios entre adolescentes, ficando atrás de Venezuela (96,7 mortes), Colômbia (70,7), El Salvador (65,5) e Honduras (64,9).

Ainda de acordo com a pesquisa, os homicídios são, muitas vezes, uma etapa num ciclo de violência a que crianças e adolescentes estão expostos. Os conflitos armados, por exemplo, trazem um trauma psicológico ou emocional de ser recrutado ou usado por forças ou grupos armados. Os ataques armados às escolas, por exemplo, estão incluídos como uma das seis violações graves condenadas pelo conselho de segurança das nações unidas.

A evasão escolar e a situação de vulnerabilidade de crianças e adolescentes podem causar o ingresso na criminalidade. Conforme dados do mapa da violência 2013, divulgado naquele ano pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos (CEBELA), revelou que a taxa de homicídios de jovens paraibanos, por exemplo, no universo de 10 mil habitantes, mais que triplicou, considerando o período do ano 2001 até 2011.

² https://www.unicef.org/brazil/pt/media_37371.html

³ https://www.unicef.org/publications/files/Violence_in_the_lives_of_children_and_adolescents.pdf

O uso indevido de drogas vem aumentando na sociedade e no ambiente escolar. Nessa fase, o adolescente apresenta aspectos do que será quando adulto; conflitos familiares, vontade de controlar a própria vida e que por vezes, seguem por caminhos desconhecidos e sem maturidade para lidar com as adversidades da vida.

Diante disso, torna-se necessário um trabalho de intervenção efetivo e contínuo de conscientização dos riscos de efeitos físicos, emocionais e legal ao uso indevido às drogas, habilidades de comunicação saudável, afirmação e resistência.

Siqueira (1993) orienta que se deve observar que os traficantes hoje, sabedores que é nesta fase que se consegue o dependente químico certo de amanhã, estão levando para o mundo das drogas meninos e meninas de até nove anos de idade. Portanto, não é exagero iniciar antes a conscientização.

No que se refere aos riscos e impactos da violência ao uso indevido de drogas, na formação da cidadania e nas relações interpessoais entre os alunos, é que o presente projeto se aplica como tema central na prevenção às drogas, tendo como objetivo geral alertar a comunidade escolar da prevenção ao uso indevido de drogas na Rede Municipal de Ensino, por intermédio do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), na Política Pública da região do Leste Metropolitano/RJ.

1.3. Metodologia

Com objetivo na prevenção dos riscos e impactos da violência ao uso indevido de drogas, em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, Meta 3⁴, 3.5, na tentativa de assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades e locais.

O Conselho Nacional Antidrogas (CONAD), através da Resolução Ministerial nº 25/2002⁵, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, deliberou que o PROERD é seu parceiro estratégico para o desenvolvimento de ações primárias na prevenção ao uso indevido às drogas, no âmbito do Sistema Nacional Antidrogas.

O desenvolvimento para realização do presente trabalho é de natureza bibliográfica, qualitativa, entrevista semiestruturada e pesquisa descritiva, oferecendo um maior conhecimento do assunto. Foram utilizados procedimentos de coleta de informações, documentação extraídas da internet em revistas, livros, e trabalhos acadêmicos relacionados com a situação ao uso indevido de drogas e violência com crianças e adolescentes e ao PROERD e sua aplicação em outros estados.

Para Gil (2007) a análise dos dados visa organizá-los e sintetizá-los de maneira tal que traga respostas aos questionamentos propostos para a investigação. Ao mesmo tempo, a interpretação procura extrair o máximo destas informações, explorando profundamente cada resposta, usando para tanto o cruzamento destas com outras informações disponíveis sobre o tema.

A entrevista foi desenvolvida no Quartel General da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (QG/PMERJ) para que se houvesse mais confiabilidade dos assuntos abordados e participaram o Coronel Roberto Viana, Chefe da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos⁶ (CAEs); o Major Romeu, respondendo

⁴ <https://nacoesunidas.org/pos2015/ods3/>

⁵ http://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-25-2002_98095.html

⁶ Coordenadoria de Assuntos Estratégicos (CAEs) órgão subordinado ao Estado-Maior Geral, criado pela Resolução SESEG nº 870 de 30/03/15. Tendo com uma de suas competências propor, coordenar, monitorar e avaliar junto ao Estado-Maior Geral políticas, programas, projetos e ações

pela Coordenação do PROERD e o Subtenente Dario, Pedagogo e Instrutor do PROERD. No subcapítulo 4.5 e capítulo 5 que tratam da Estrutura de gestão e atores envolvidos e o Cronograma, do presente trabalho, em páginas 29 e 30 respectivamente, foram vistos e confirmados com a Coordenação do PROERD, no dia da entrevista.

relacionadas ao policiamento, logística, orçamento, finanças, infraestrutura, licitações, convênios e gestão de pessoas, com foco no direcionamento estratégico estabelecido pelo comando. O Escritório de Programas de Prevenção (EPP) é responsável pelo PROERD. (Portaria PMERJ nº 631, de 13 de abril de 2015, Regime Interno da CAEs).

1.4. Localização do Plano de Intervenção

ESCOLAS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Niterói/RJ

1. Região Oceânica

- E.M. Profº Marcos Waldemar de Freitas Reis e E.M. Dario Souza Castelo, ambas no bairro Itaipu;
- E.M. Francisco Portugal Neves e E.M. Eulália da Silveira Bragança, ambas no bairro Piratininga.

2. Região Norte

- E.M. Profº André Trouch e E.M. Mestre Fininha, ambas no bairro Barreto;
- E.M. Profª Maria de Lourdes Barbosa Mansur e E.M. Paulo Freire, ambas no bairro Fonseca;
- E.M. Tiradentes, bairro Tenente Jardim;
- E.M. Antônio Coutinho, bairro Santa Bárbara.

3. Região das Praias da Baía

- E.M. Helena Antipoff e E.M. Profª Maria Ângela Moreira Pinto, ambas no bairro de São Francisco;
- E.M. Santos Dumont, bairro de Fátima.

4. Região Pendotiba

- E.M. Felisberto de Carvalho, bairro Vila Progresso;
- E.M. Vera Lúcia Machado, bairro Badú;
- E.M. Diógenes R. de Mendonça e E.M. Sítio do Ipê, ambas no bairro Maria Paula.

5. Região Leste

- E.M. Heloneida Studart, bairro de Várzea das Moças.

Município de São Gonçalo/RJ⁷

1. 2º Distrito

- Escola Municipal Marcos Vinícius Cruz, bairro Santa Izabel;

⁷ <http://www.saogoncalo.rj.gov.br/mapas.php>

- Escola Municipal Margarida Rosa Marques Galvão, bairro Amendoeira.

2. 3º Distrito

- Escola Municipal Prefeito Jaime Mendonça de Campos, bairro Monjolos;
- Escola Municipal Estephânia de Carvalho, bairro Laranjal;
- Escola Municipal Filadélfia, bairro Marambaia;
- Escola Municipal João Cabral de Melo Neto, bairro Vista Alegre.

3. 4º Distrito

- Escola Municipal Zulmira Mathias Netto Ribeiro e Ciep 250 Rosendo Rica Marcos, ambos no bairro Paraíso;
- Escola Municipal Maria Dias, bairro Porto;
- Escola Municipal Carlos Maia, bairro Porto Velho Novo;
- Escola Municipal Ernani Faria, bairro Neves.

Município de Itaboraí/RJ⁸

1. 1º Distrito Itaboraí

- Escola Municipal Ayres José da Silva, em Vila Rica, Venda das Pedras;
- Escola Municipal Maria Ana Moreira, em Rio Várzea;
- Escola Municipal Guilherme de Miranda Saraiva, em Ampliação;
- Escola Municipal Dr. Adhemário Rodrigues de Oliveira, em São Joaquim

Município de Maricá/RJ⁹

1. 1º Distrito Sede

- E.M. Caic Elomir Silva, bairro São José de Imbassaí;
- E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos, bairro Eldorado;
- E.M. Joaquim Eugênio dos Santos, bairro Camburi;
- E.M. Vereador João da Silva Bezerra, bairro Zacarias;
- E.M. Profª Dirce Marinho Gomes, bairro Ponta Grossa

2. 2º Distrito Ponta Negra

- E.M. Espriado, bairro Espriado

⁸ http://www.itaborainews.com.br/itaborai_bairros_distritos.asp

⁹ http://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/jom_207.pdf

3. 3º Distrito Inoã

- Escola Municipalizada de Inoã, bairro Nova Luzitânia

As áreas de intervenção do projeto compreendem Unidades Municipais de Educação que atendem ao 5º ano, do ensino fundamental, dos municípios de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Maricá, localizados na região Leste Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de suas Secretarias de Educação, e a Coordenação do PROERD e seus Instrutores lotados e subordinados administrativamente nos Batalhões do 12º, 7º, 35º e 12º, dos respectivos municípios, através de um Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes.

Cabe salientar quanto a escolha das escolas, ficará a cargo das Secretarias de Educação dos municípios em acordo com a Coordenação do PROERD e dentro da razoabilidade.

As escolas acima citadas, são sugeridas para o início do presente projeto de intervenção, tendo em vista, que já foram atendidas pelo PROERD anteriormente.

1.5. Público-Alvo

Para alcançar os objetivos propostos, o PROERD está direcionado primeiramente a alunos e alunas que cursam o 5º ano do ensino fundamental, idade entre 10 e 14 anos, independentemente de sua situação educacional, socioeconômico ou cultural, sem distinção do indivíduo.

Tendo como públicos-alvo secundários, os pais na medida em que abre margem para os temas entendidos no curso, a serem compartilhados em família, reforçando assim o esclarecimento em que os pais fornecem para os filhos, e também a Comunidade Escolar, em relação ao comportamento dos alunos e alunas, no ambiente escolar, onde compreendem e respeitam as diferenças sociais, raciais, religiosas e dentre outras.

1.6. Valor previsto

A manutenção do efetivo capacitado no PROERD depende de constantes investimentos em cursos de capacitação de policiais instrutores, bem como para aquisição de materiais didáticos, material promocionais (camisas, bonés, canetas, brindes) fornecidos para as crianças, adolescentes e pais, atendidos pelo programa.

Existe também o gasto com o deslocamento, alimentação e visitas dos Instrutores, que variam de acordo com a localidade.

Conta-se também da possibilidade de apoio ou parceria com o setor privado, sendo direcionados para subsidiar o necessário. Os esforços conjuntos e contínuos entre as partes conduzem ao desempenho positivo do programa e sem comprometer o orçamento público.

Até o presente, no Estado do Rio de Janeiro não há qualquer fonte de recursos aplicada para esse propósito, nem na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nem no Plano Plurianual (PPA) ou no Fundo Nacional Antidrogas.

Durante a elaboração deste trabalho foi sancionado o Projeto de Lei nº 1067/2015¹⁰, que resultou na Lei nº 8.110/2018, de 20 de setembro de 2018¹¹, que institui o Programa Educacional de Prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo descrito:

INSTITUI O PROGRAMA EDUCACIONAL DE PREVENÇÃO AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a criação do Programa Educacional de Prevenção ao uso abusivo de Álcool e outras Drogas, a ser desenvolvido nas unidades da rede de ensino público estadual interessadas, mediante a realização de ações preventivas e cooperativas entre as Secretarias de Saúde, Educação e Segurança Pública.

10

http://www2.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=7&url=L3NjcHJvMTUxOS5uc2YvMDEyY2ZlZjFmMjcyYzBIYzgzMjU2NmVjMDAxOGQ4MzEvMjk0YmlyZjk5M2ZlMjZlODgzMjU3ZWVjMDA1ZjVmZjU/T3BibkRvY3VtZW50

¹¹ <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/629679061/lei-8110-18-rio-de-janeiro-rj>

Parágrafo único A metodologia utilizada para o desenvolvimento do Programa previsto no caput poderá ser dirigida às séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, com planejamento adequado às respectivas idades, a ser regulamentada pela Secretaria de Educação.

Art. 2º O Programa será organizado e gerenciado pelas Secretarias de Educação, Saúde e Segurança Pública em todo o Estado, constituindo-se em tema transversal, de acordo com a matriz curricular pedagógica nacional e os parâmetros curriculares nacionais, conforme previsto na Lei de Diretrizes da Educação (Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

§ 1º As escolas e entidades interessadas em participar do Programa comporão um cadastro organizado pela Secretaria de Educação.

§ 2º O Estado, na realização do Programa, ouvirá as entidades da sociedade civil, bem como a Comissão de Combate às Drogas da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ

Art. 3º O Programa terá como ação preponderante a prevenção e a redução de danos, através de metodologias de ensino baseadas nas seguintes diretrizes:

I – formação de Educadores Sociais nas Secretarias previstas nesta Lei como instrutores;

II – desenvolvimento de ações e aulas de noções de cidadania;

III – desenvolvimento de programa de prevenção primária ao uso abusivo de álcool e outras drogas, destinado a informar sobre os efeitos na saúde física e mental do usuário;

IV – desenvolvimento de atividades e administração de aulas que demonstrem a desaprovação da prática de atos de violência;

V – desenvolvimento de atividades e aulas que esclareçam sobre os riscos decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas;

VI – orientação das crianças, adolescentes e familiares acerca das soluções e medidas eficazes quanto a prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas; e

VII– desenvolvimento de um trabalho interno de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, através da formação de equipes de palestras, que atenderá à política intersetorial de redução de danos.

Art. 4º As Secretarias enumeradas no art. 2º desta Lei, para a implementação deste Programa, ficam autorizadas a celebrar convênios, termos de cooperação técnica, entre outros meios de parceria com órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacionais, que terão como objetivo primordial a destinação de recursos e de custeio e investimento para pesquisa, divulgação, operacionalização das ações e elaboração de material didático.

Art. 5º As Secretarias enumeradas no art. 2º desta Lei, para a implementação deste Programa, poderão receber recursos de custeio próprios para o desenvolvimento essencial de suas atividades, através do Fundo Estadual de Investimentos e Ações da Segurança Pública e Desenvolvimento Social (FISED) da Secretaria de Estado de Segurança (SESEG).

Parágrafo único. Os recursos tratados nesta Lei poderão ser direcionados ao Programa na respectiva Lei Orçamentária, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de orçamento previsto para as respectivas Secretarias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 2018.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Governador

Cabe salientar que o programa, de que trata essa Lei, pode-se utilizar o PROERD, com ações nas escolas estaduais, as quais em sua maioria, encontram-

se fora da faixa etária estabelecida para o PROERD, mas não gera, obrigatoriamente, ações nas escolas municipais, que detém a faixa do ensino fundamental e de interesse etário para o PROERD.

1.7. Duração

Para a execução do Projeto de Intervenção, estima-se o trabalho de oitenta e seis dias aproximadamente, iniciando em 26/10/2018 e com término em 22/02/2019, conforme cronograma detalhado, no item 5, página 29, onde inclui fases de planejamento; de reuniões, parte burocrática e apresentação do programa à Comunidade Escolar e aos pais, com término previsto para o final de dezembro.

Com previsão para o 1º semestre letivo de 2019 é 25 de fevereiro de 2019, o início das aulas do PROERD nas escolas.

1.8. Instituição/Unidade Funcional Gestora e Idealizadora

Em nível de governo local, como Unidades Gestoras Educacional, temos a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói; Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo; Secretaria de Educação do município de Maricá e Secretaria de Educação e Cultura do município de Itaboraí, numa cooperação técnica com a Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Coordenação do PROERD.

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Alertar a família e a Comunidade Escolar quanto a prevenção e de possíveis consequências ao uso indevido de drogas lícitas e ilícitas no Sistema Municipal Educacional da região do Leste Metropolitano/RJ, em face da aplicação do PROERD, ocasionando também, um ambiente de confiança entre eles.

Objetivos Específicos:

Como objetivos específicos, destacam-se:

- Fortalecer o PROERD como um instrumento preventivo de resistência às drogas junto à comunidade escolar;
- Fomentar uma interação entre a Polícia Militar, família e comunidade escolar em clima de parceria e confiança;
- Conscientizar as crianças e adolescentes sobre as consequências dos efeitos provocados pelo uso indevido das drogas na vida e no organismo;
- Orientar os estudantes a lidar com desafios da vida, em relação às drogas, de maneira responsável e consciente;
- Tornar os alunos agentes propagadores do que aprendeu com o programa.

3. MARCO TÉCNICO E TEÓRICO

A Constituição Federal, em seu artigo 227, diz que compete ao Estado, assim como a sociedade juntamente com a família, assegurar às crianças e aos adolescentes os direitos e as garantias fundamentais do ser humano:

[...] prover às crianças e aos adolescentes prioridades no acesso ao direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

No caso brasileiro, a doutrina da proteção integral se encontra no Estatuto Brasileiro da Criança e do Adolescente (ECA), que a resume definindo esse grupo social como cidadão; sujeito de direitos; capaz de protagonismo, merecedor de prioridade de atenção e de cuidados (SCHENKER; MINAYO, 2005).

A segurança pública atua junto às diferentes esferas sociais por meio de programas como o PROERD, o que é uma ação necessária perante os problemas que a área educacional vem enfrentando quanto à segurança social dos alunos (DEMETRIO; VIANA; HOEFLICH, 2013).

No que se refere aos aspectos de prevenção, a Lei Federal 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad)¹², destaca um dos objetivos relacionados a órgãos governamentais no processo de prevenção ao uso indevido de drogas:

III - promover a integração entre as políticas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao tráfico ilícito e as políticas públicas setoriais dos órgãos do Poder Executivo da União, Distrito Federal, Estados e Municípios;

¹² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm

Destacando a importância da escola no processo de prevenção ao uso indevido de drogas orienta:

Art. 19. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem observar os seguintes princípios e diretrizes:

X - o estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas para profissionais de educação nos 3 (três) níveis de ensino;

XI - a implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de ensino público e privado, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados a drogas;

Vale ressaltar que, assim como a escola, a família tem grande responsabilidade no processo de prevenção às drogas. Sanchez (1982) comenta que em vários momentos os próprios pais ou familiares falham no processo de educação de seus filhos, quando, por exemplo, lhes pedem para comprar cigarros, bebidas alcoólicas, mesmo sabendo que existem leis que proíbem a venda destes produtos para crianças e adolescentes.

De igual modo, Constantino (2007, p.4) ressalta que a vida nas drogas inicia, normalmente, com o cigarro e o álcool, depois a maconha “Daí, para as drogas mais pesadas, é um pulo”, comenta o autor.

Dentro desse contexto, partindo do pressuposto que todos da comunidade devem participar ativamente do processo decisório das questões que a envolve, surge o problema – que tanto atormenta a sociedade – a ser discutido e combatido por todos, que é o avanço da violência relacionada ao uso de drogas. O consumo de drogas lícitas ou ilícitas tem iniciado cada vez mais cedo as crianças e adolescentes, sobre esta questão Constantino (2007, p.3) comenta:

[...] Hoje em dia, os adolescentes entram no mundo da drogadição por volta dos 12 anos e a maior influência é o grupo de amigos. “Trabalhamos com adolescentes de 9 a 14 anos, pois é nessa fase que eles começam a descobrir a vida e também o mundo das drogas. Mostramos para eles o mal que o vício faz”.

O consumo de drogas lícitas ou ilícitas é um problema muito sério que afeta a todos a nível global, principalmente países desenvolvidos, estando sistematicamente relacionado com a situação socioeconômica familiar.

O Conselho Nacional Antidrogas (CONAD)¹³ aprovou, em 2005, a Resolução nº 3 que institui a Política Nacional sobre Drogas. Um dos objetivos é conscientizar a sociedade sobre os prejuízos sociais, implicações negativas e consequências no uso indevido das drogas, outro objetivo também, a sistematização e divulgação de iniciativas, ações e campanhas de prevenção. Em conformidade com a Resolução, são pressupostos da Política Nacional sobre Drogas:

[...] buscar, incessantemente, atingir o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas; buscar a conscientização o usuário e da sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta as atividades e organizações criminosas, que têm, no narcotráfico, sua principal fonte de recursos financeiros; priorizar a prevenção do uso indevido de drogas, por ser a intervenção mais eficaz e de menor custo para a sociedade; garantir, incentivar e articular, por intermédio do Conselho Nacional Antidrogas (CONAD), o desenvolvimento de estratégias de planejamento e avaliação nas políticas de educação, assistência social, saúde e segurança pública, em todos os campos relacionados às drogas; fundamentar, no princípio da responsabilidade compartilhada, a coordenação de esforços entre os diversos segmentos do governo e da sociedade, em todos os níveis, buscando efetividade e sinergia no resultado das ações, no sentido de obter redução da oferta e do consumo de drogas, do custo social a elas relacionado e das consequências adversas do uso e do tráfico de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas; [...] (CONAD, 2005).

Para Nicastrí e Ramos (2001) existem diferentes categorias que fundamentam as ações preventivas do uso de drogas: a prevenção primária que objetiva evitar ou retardar o uso de drogas. A prevenção secundária é realizada quando o consumo é detectado, ou seja, em indivíduos que já fazem uso de drogas e tem por finalidade evitar que esse uso se torne nocivo. A prevenção terciária corresponde ao

¹³ <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=101642>

tratamento do uso nocivo ou da dependência e prioriza ações voltadas a manutenção de abstinência.

É consenso entre todos que discutem o problema das drogas que o melhor remédio é a prevenção, que quando mais cedo acontecer, alcançará melhores resultados dessa forma, a escola é o ambiente propício para que as políticas públicas sejam levadas a termo. De acordo com Vizzolto (1992, p. 78):

A prevenção é a estratégia mais eficaz para o problema do abuso e uso indevido de drogas [...] a escola é a instituição que promove educação e que possui maiores condições de executar um programa de prevenção, pois retém a clientela de maior risco, ou seja, crianças, adolescentes e jovens.

O objetivo da prevenção é evitar que o uso de drogas se instale ou procurar ao máximo retardar o seu início, ou seja, atuar antes que haja início do uso da droga. A prevenção deve ser iniciada já na infância, associada a um quadro mais amplo de educação para a saúde e deve contar com o apoio de pais e professores, os “educadores naturais” (BUCHER apud RIBEIRO, 2005, p.56). De acordo com Albertani (2004, p. 132-133):

As atividades de prevenção na infância devem ser criativas, munidas de diversas atividades para propiciar a aquisição de habilidades e experiências que tenham efeito protetor. Com jovens e adultos ela precisa voltar-se à conscientização e sensibilização diante de sua existência e, em consequência, à responsabilidade de suas escolhas.

É neste contexto que se insere os programas educacionais de prevenção como forma de suprir certas necessidades da sociedade e em parcerias de vários segmentos governamentais, como o Programa Educacional de Resistências às Drogas e à Violência (PROERD) que tem o objetivo de estimular os estudantes para uma discussão coerente sobre o assunto drogas (lícitas e ilícitas) e violência, desenvolvendo sentimentos de autoestima, resistência às influências exteriores (meios sociais) e até de conhecidos usuários de drogas.

Constantino (2007, p.3) salienta que:

[...] Hoje em dia, os adolescentes entram no mundo da drogadição por volta dos 12 anos e a maior influência é o grupo de amigos. "Trabalhamos com adolescentes de 9 a 14 anos, pois é nessa fase que eles começam a descobrir a vida e também o mundo das drogas. Mostramos para eles o mal que o vício faz."

Constantino (2007, p.4) explica que a vida nas drogas inicia, normalmente, com o cigarro e o álcool, depois a maconha. "Daí, para as drogas mais pesadas, é um pulo", enfatiza o autor.

O PROERD é a versão brasileira do programa norte-americano Drug Abuse Resistance Education (DARE). O programa foi desenvolvido na cidade de Los Angeles, no estado da Califórnia, nos Estados Unidos da América do Norte, sob regulamentação do Departamento de Justiça daquele país. Iniciou-se no ano de 1983, após psicólogos, policiais, psiquiatras e pedagogos se reunirem com intuito de combater uma crescente demanda de violência e abuso de drogas das escolas da cidade de Los Angeles. Com a obtenção de êxito no período de aplicação do programa, foi possível a expansão por mais de cinquenta países.

A experiência do DARE chegou ao Brasil no ano de 1992 e foi batizada com a sigla PROERD. Sua adoção se deu quando a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, após uma viagem de estudos de uma equipe de policiais à Los Angeles, conheceu o programa e o implantou no Estado, visando posteriormente, outras Polícias Militares do Brasil a reuplicar a iniciativa.

O PROERD é um programa de caráter de prevenção primária, sem fins lucrativos, religiosos ou políticos, voltado para crianças e adolescentes do ensino fundamental e desenvolvido no ambiente escolar. Apresenta como características o ensino de técnicas de prevenção às drogas, com ensinamentos que possibilitem a criança ou adolescente evitar o primeiro contato com a droga e conseqüentemente com a violência. Ensina também noções de cidadania, fortalece a autoestima e orientando a decidirem pela vida.

O programa conta com quatro currículos, sendo três destinados a crianças e adolescentes da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, 5º e 7º anos do Ensino Fundamental e um para pais ou responsáveis, contendo 10 lições, com aulas uma vez por semana, normalmente com a duração de 45 a 60 minutos, aplicadas ao longo do semestre letivo, sendo ministradas obrigatoriamente, por um

Policial Militar fardado, que além da sua presença em sala de aula, há também a presença do professor ou professora, propiciando o fortalecimento da parceria entre a escola, polícia e família e estabelecendo um vínculo de confiança com a figura do Policial Militar instrutor. Também, os pais participam através de reuniões e palestras no início e decorrer da aplicação.

As lições são ministradas por meio de encenações teatrais, em que os alunos representam situações que poderão se envolver no futuro, sendo apresentado aos mesmos o comportamento adequado, possibilitando que estes reflitam e possam sempre tomar decisões sadias. São desenvolvidas atividades que têm o objetivo de salientar valores como: limites, disciplina, amizade e amor, bem como a importância da família para cada um de nós.

E o currículo desenvolvido para essa faixa etária de 9 aos 11 anos, foi adaptado para o Brasil pela Polícia Militar, por intermédio do Centro de Treinamento PROERD.¹⁴

As lições são distribuídas na seguinte sequência:

Lição 1- Introdução ao PROERD Caindo na Real®

Lição 2- Informações sobre Drogas para Tomada de Decisão Responsável

Lição 3- Riscos e Consequências

Lição 4- Pressão dos Colegas

Lição 5- Lidando com Situações de Tensão

Lição 6- Bases de Comunicação

Lição 7- Comunicação Não Verbal e Escuta Ativa

Lição 8- Bullying

Lição 9 - Ajudando os Outros

Lição 10 - Obtendo Ajuda dos Outros

Revisão (Introdução ao Caindo na Real® para adolescentes)

Este programa procura desenvolver no aluno conhecimentos e habilidades como entender conceitos básicos sobre as drogas e os efeitos danosos com o seu uso indevido; as consequências; identificação das principais fontes de pressões sociais, e de formas não violentas de lidar com a raiva e de resolução de desentendimentos; distinção das influências persuasivas dos meios de comunicação

¹⁴ <https://www.proerdbrasil.com.br/oproerd/oprograma.htm>

e, assim, com a ajuda do PROERD, irão tomar uma decisão positiva para valorizar a vida.

O PROERD tem por objetivo capacitar jovens estudantes de informações e habilidades necessárias para viver de maneira saudável, sem drogas e violência. Secundariamente se propõe¹⁵:

a) Trabalhar sobre as causas do uso de drogas lícitas e ilícitas estabelecendo sobre os riscos decorrentes da dependência química e orientando as crianças, adolescentes, assim como seus pais ou responsáveis, acerca da busca de soluções e medidas eficazes quanto à resistência às drogas;

b) Fortalecer a autoestima das crianças e adolescentes a valorizarem a vida, mostrando opções saudáveis de comportamento, longe das drogas e da violência;

c) Sensibilizar as crianças e adolescentes para valores morais e éticos, possibilitando a visualização, bem como proporcionar a construção de uma sociedade mais justa, sadia e feliz;

d) Disponibilizar aos pais e/ou responsáveis ferramentas para que, quando questionados sobre os efeitos negativos das drogas, possam atender às expectativas, bem como mostrar a importância do fortalecimento da estrutura familiar;

e) Prevenir a criminalidade relacionada direta ou indiretamente ao uso de drogas;

f) Disponibilizar aos Policiais Militares técnicas pedagógicas adequadas para aplicação do programa para crianças, adolescentes e para pais e/ou responsáveis;

g) Ensinar e aprofundar os conhecimentos dos Policiais Militares quanto às drogas lícitas e ilícitas, questões legais sobre o tema e como proceder quando da constatação de alguma forma delituosa dentro e nos arredores do ambiente escolar;

h) Aproximar a Polícia Militar da comunidade escolar, e por consequência da comunidade em geral. Proporcionando um clima de parceria e confiança, gerando informações tornando possível um melhor atendimento aos anseios sociais, bem como mostrar a importância do papel social da corporação.

i) Desenvolver o programa, da Polícia Militar, de prevenção primária ao uso das drogas, alertando sobre os malefícios causados à saúde física e mental do usuário das referidas substâncias.

¹⁵ <http://www.pm.sc.gov.br/cidadao/proerd.html?id=2>

Para Constantino (2007, p.4), resta frisar, (...) que os policiais militares que desenvolvem esse programa educacional atuam de forma voluntária, por entenderem que a educação ainda é o melhor caminho para alcançar sucesso na formação da personalidade de nossos jovens, e, dessa forma, contribuir com um pouco do seu tempo, para prevenir e evitar o pior, ou seja, o ingresso de nossas crianças e adolescentes no universo das drogas e da violência.

Não se formarão dependentes de drogas entre crianças que crescem com amor e segurança, que podem expressar suas ideias e pensamentos livremente, que são realistas e otimistas em relação as suas habilidades e, sobretudo, quando podem tomar decisões sadias. Em outras palavras, deve-se levar a informação de forma clara, precisa e verdadeira para elas, conscientizando-as a respeito dos males causados pelas drogas e suas consequências sociais, físicas, psíquicas e legais para aqueles que optarem em usá-las.

Existe um momento também, muito especial, ao término de cada semestre é marcada a formatura simbólica, momento este em que os alunos receberão um certificado de participação e conclusão do curso, diante da comunidade escolar, da família e de autoridades presentes e várias surpresas acontecem para todos os alunos, sorteios, entrega de medalhas. A celebração ocorre em dia e local acordados com os envolvidos do PROERD.

Devemos destacar que o policial instrutor passa por um processo de seleção para o Curso de Formação de Instrutores Educadores Sociais do PROERD que estabelece normas e condições para inscrição e seleção, seguindo a fidelidade ao formato do programa americano Drug Abuse Resistance Education (D.A.R.E.). Após a formação terá condições de ministrar aulas nos currículos da Educação Infantil, 5º e 7º ano do Ensino Fundamental.

A Polícia Militar indica seus policiais seguindo os seguintes requisitos e condições necessárias¹⁶:

- I- Ser praça ou oficial da polícia militar;
- II- Estar no mínimo no bom comportamento, quando praça;
- III- Não estar respondendo a processo civil ou militar, bem como averiguação, sindicância ou IPM na condição de indiciado;

¹⁶ <http://www.proerd.go.gov.br/post/ver/173836/informacoes-sobre-curso-de-formacao-de-instrutores-proerd>

- IV- Não estar condenado à pena proibitiva de ocupação de cargo ou exercício conforme legislação;
- V- Não estar condenado por sentença irrecorrível à pena privativa da liberdade;
- VI- Não estar condenado a processo militar ou civil;
- VII- Ser aprovado pela comissão de seleção do PROERD;
- VIII- Apresentar uma declaração do seu comandante comprometendo-se em aplicar o programa;
- IX- Os candidatos inscritos serão submetidos a uma entrevista na Coordenação Estadual do PROERD, a fim de serem selecionados para o curso.

Em pesquisa realizada pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), em 2016, sobre o PROERD e a influência do mesmo na vida dos alunos e de seus familiares. Cerca de 2.500 questionários respondidos, pelos pais dos alunos de escolas públicas, atendidos e formados pelo referido programa, onde os pais relataram da ótima influência positiva na vida dos filhos de como lidar com situações relacionadas a drogas lícitas e ilícitas e na autoestima dos mesmos. Havendo também, um nível de aceitação da Polícia Militar, não como repressor e sim como um agente social.¹⁷

¹⁷ <http://www.pmerj.rj.gov.br/2016/02/pesquisa-revela-que-o-proerd-melhora-a-imagem-institucional-da-pmerj/>

4. ESCOPO

4.1. Estrutura Analítica

Os Projetos no setor público apresentam diferenças do setor privado, o primeiro não visa lucros, mas sim atender as demandas da sociedade, com prestação de serviços de qualidade, em diversas áreas e o segundo tem como motivação o retorno financeiro.

O Estado do Rio de Janeiro tem passado por uma série de problemas pontuais em suas áreas de atuação, principalmente na segurança pública. Nesta área, onde encontramos o maior índice de todo tipo de violência e mortes decorrentes do uso indevido das drogas. O Governo Federal precisou se posicionar e decretando então, a intervenção federal, tendo em vista a falta de segurança do referido estado.¹⁸

Diante disto, vemos a viabilidade de um projeto de prevenção ao uso indevido às drogas como estratégia de resistência as mesmas, no âmbito escolar.

O presente projeto de intervenção compreende Unidades Municipais de Ensino que atendam turmas de 5º ano do ensino fundamental, nos municípios de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Maricá que pertencem à região do Leste Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de suas Secretarias de Educação, para implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

A parceria se dará entre as Prefeituras e a Secretaria Estadual de Segurança Pública, por meio de um convênio, onde as ações são baseadas em critérios legais para geração dos objetivos propostos das partes interessadas.

Após a assinatura do referido convênio, as Secretarias de Educação em conjunto com seus departamentos pedagógicos e escolares, acordarão junto com o PROERD as diretrizes para implantação e a escolhas das escolas através de critérios pré-estabelecidos entre as partes.

¹⁸ <http://www.secretariadegoverno.gov.br/noticias/2018/fevereiro/cinco-fatos-sobre-a-intervencao-federal-no-rio-de-janeiro>

O início do Programa na escola é precedido por uma reunião com pais e educadores, no sentido de divulgar o programa e orientar o engajamento e a participação de todos no processo.

A programação na escola ficará de acordo com a disponibilidade de dia e horário agendado entre as partes interessadas, tendo em vista que o alunado já estará em ambiente escolar.

O instrutor policial comparece à escola fardado, uma vez por semana, ao longo de quatro meses, acompanhado do professor da turma, para ministrar aos alunos, aulas que duram em média 45 a 60 minutos, dependendo da atividade proposta daquela lição. Todo material didático, o livro do estudante, e o Manual do Instrutor é produzido para o programa, sempre no sentido de prevenir o abuso de drogas e a violência, bem como ajudá-los a resistir às pressões e as influências que contribuem ao uso de drogas e à prática da violência.

Além do livro do estudante, quando possível, a criança recebe uma camiseta e um boné com a logomarca do programa, os quais serão distribuídos no dia da formatura, juntamente com um certificado de conclusão do curso.

No início de cada semestre é agendado o dia da formatura, momento este, onde as crianças e adolescentes receberão o certificado de conclusão do curso e um compromisso a resistir às drogas e à violência, diante da presença de autoridades, da comunidade escolar, da família e convidados.

4.2. Não escopo

Não faz parte do escopo deste projeto:

- Fica rejeitada qualquer distinção de crianças ou adolescentes, por motivo de raça, cor, situação socioeconômica, religião ou sexo;
- Sem cobrança de qualquer espécie, nem monetária e nem material, aos alunos, pais ou responsáveis pela participação no PROERD;
- As aulas de competência dos Instrutores do PROERD serão ministradas somente por Policiais Militares por terem essa expertise associada a vivência operacional, o que lhes permite melhor responder aos questionamentos dos alunos.

- No cronograma as aulas, poderão sofrer alteração, caso haja alguma intervenção que venha causar danos aos envolvidos.
- Haverá restrições de pais ou responsáveis que se opõem a participação no Programa, do filho ou até mesmo deles mesmos, caso o aluno participe;
- Falta de recursos, tanto de pessoal quanto de verbas para elaboração do projeto, naquela gestão.

4.3. Premissas

São premissas utilizadas no planejamento deste projeto:

- Dedicção e envolvimento da comunidade escolar e da família;
- Execução do planejamento elaborado;
- Parceria com entidades e instituições para patrocínio de algum custeio de algum material necessário no decorrer das aulas;
- Disponibilidade de estabelecimento para formatura e material de apoio
- Agendamento da formatura estará de acordo com a agenda das autoridades

4.4. Riscos

Os riscos acarretam grande impacto no projeto, por isso ele deve ser bem orquestrado para alcançar o objetivo. O sucesso depende de vários níveis no período do planejamento:

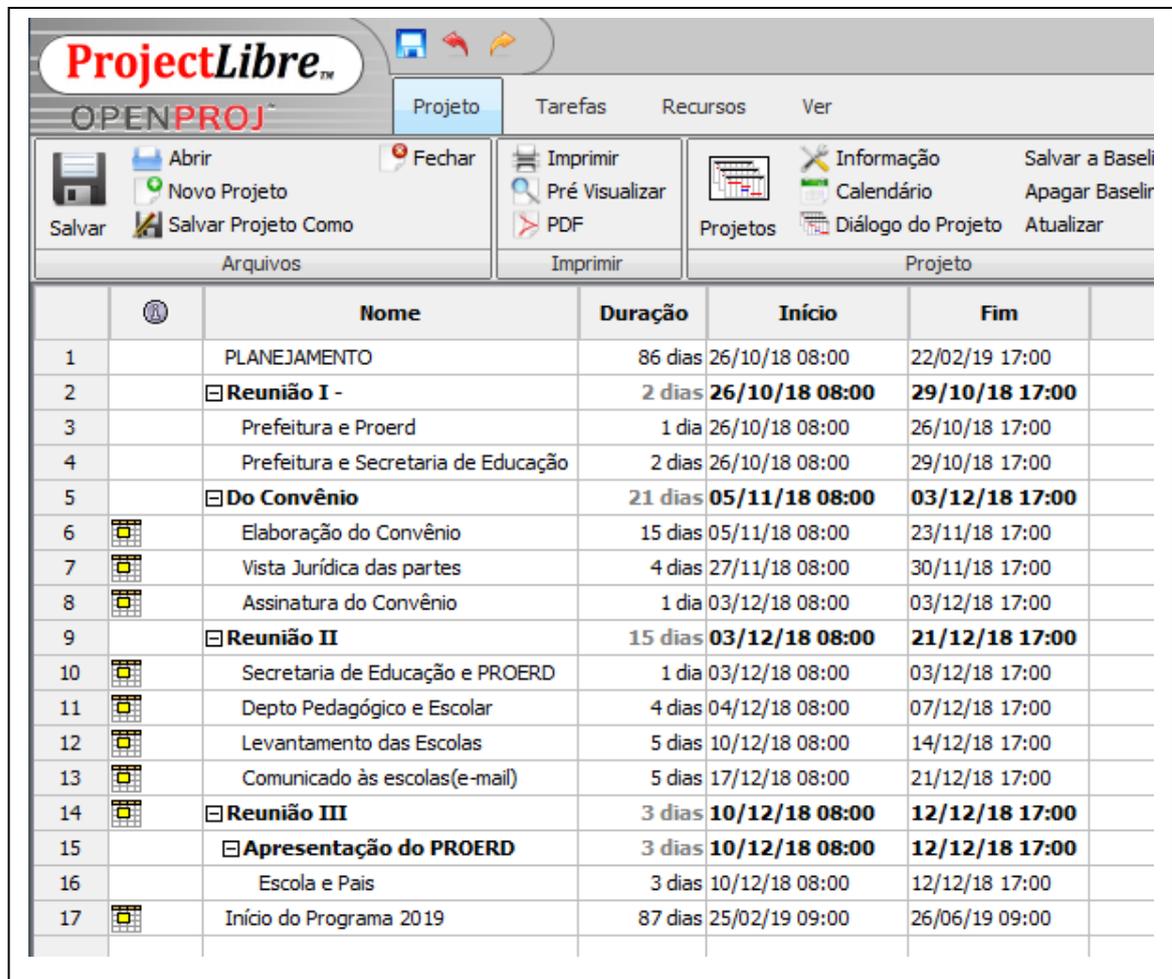
- Liderança ineficiente;
- Falta de orçamento;
- Morosidade e dificuldade na elaboração do convênio entre as partes;
- Falta de comprometimento das partes, principalmente quando da parceria privada;
- Problemas de falta de segurança pública no entorno das escolas.
- Atraso no cronograma, tendo em vista, ser um cronograma escolar.

4.5. Estrutura de gestão e principais atores envolvidos

| Produto: Reaplicação do PROERD nas Unidades de Educação da região Leste Metropolitano/RJ | | |
|---|------------------------------|---|
| Pacote de Trabalho: | | |
| ATIVIDADE | ESTIMATIVA DE DURAÇÃO | RESPONSÁVEL |
| Reunião Apresentação do PROERD à equipe gestora | 2 dias | <ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura • Secretaria de Segurança Pública ou representante da mesma |
| Elaboração e confecção do Convênio | 21 dias | <ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura, através da Procuradoria • Coordenação do PROERD |
| Reunião de Equipe Interdisciplinar | 5 dias | <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria de Educação • Pedagógico e Escolar • Levantamento de escolas para implementação do projeto • Comunicação às escolas, por e-mail |
| Reunião com as escolas já definidas para implantação do PROERD | 3 dias | <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do programa a equipe da escola e aos pais |

5. CRONOGRAMA

Estrutura de Atividades



| | | Nome | Duração | Início | Fim |
|----|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 | | PLANEJAMENTO | 86 dias | 26/10/18 08:00 | 22/02/19 17:00 |
| 2 | <input checked="" type="checkbox"/> | Reunião I - | 2 dias | 26/10/18 08:00 | 29/10/18 17:00 |
| 3 | | Prefeitura e Proerd | 1 dia | 26/10/18 08:00 | 26/10/18 17:00 |
| 4 | | Prefeitura e Secretaria de Educação | 2 dias | 26/10/18 08:00 | 29/10/18 17:00 |
| 5 | <input checked="" type="checkbox"/> | Do Convênio | 21 dias | 05/11/18 08:00 | 03/12/18 17:00 |
| 6 | <input checked="" type="checkbox"/> | Elaboração do Convênio | 15 dias | 05/11/18 08:00 | 23/11/18 17:00 |
| 7 | <input checked="" type="checkbox"/> | Vista Jurídica das partes | 4 dias | 27/11/18 08:00 | 30/11/18 17:00 |
| 8 | <input checked="" type="checkbox"/> | Assinatura do Convênio | 1 dia | 03/12/18 08:00 | 03/12/18 17:00 |
| 9 | <input checked="" type="checkbox"/> | Reunião II | 15 dias | 03/12/18 08:00 | 21/12/18 17:00 |
| 10 | <input checked="" type="checkbox"/> | Secretaria de Educação e PROERD | 1 dia | 03/12/18 08:00 | 03/12/18 17:00 |
| 11 | <input checked="" type="checkbox"/> | Depto Pedagógico e Escolar | 4 dias | 04/12/18 08:00 | 07/12/18 17:00 |
| 12 | <input checked="" type="checkbox"/> | Levantamento das Escolas | 5 dias | 10/12/18 08:00 | 14/12/18 17:00 |
| 13 | <input checked="" type="checkbox"/> | Comunicado às escolas(e-mail) | 5 dias | 17/12/18 08:00 | 21/12/18 17:00 |
| 14 | <input checked="" type="checkbox"/> | Reunião III | 3 dias | 10/12/18 08:00 | 12/12/18 17:00 |
| 15 | <input checked="" type="checkbox"/> | Apresentação do PROERD | 3 dias | 10/12/18 08:00 | 12/12/18 17:00 |
| 16 | | Escola e Pais | 3 dias | 10/12/18 08:00 | 12/12/18 17:00 |
| 17 | <input checked="" type="checkbox"/> | Início do Programa 2019 | 87 dias | 25/02/19 09:00 | 26/06/19 09:00 |

Após a execução das atividades previstas no cronograma, a consecução dos objetivos dentro do prazo estimado, faz com que o projeto de intervenção seja conduzido com sucesso para a fase final, que é a aplicação das aulas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho tem a pretensão de implementação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência como uma estratégia de prevenção e resistência ao uso indevido às drogas lícitas e ilícitas para alunos e alunas, do 5º ano, do ensino fundamental, das Unidades de Ensino dos municípios de Niterói São Gonçalo, Maricá e Itaboraí, da região do Leste Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro.

Como foi apresentado neste trabalho, que um dos problemas da sociedade é a violência urbana e o uso indevido das drogas, que perpassa todos os setores da nossa sociedade, como na escola, no lar e em qualquer ambiente onde as crianças e adolescentes estão inseridos.

O PROERD mostra uma estratégia de prevenção primária, desenvolvendo uma pedagogia às pressões da oferta de drogas e conhecimento das mesmas. Apresenta uma possibilidade de atuação em parceria com o poder público.

O Programa é desenvolvido por policiais militares voluntários que se inserem na comunidade escolar e familiar, não como agentes de repressão e sim como agentes sociais integrados, com objetivo de desenvolver habilidades a fim de evitar influências negativas em assuntos relacionados às drogas, estabelece relações positivas com os alunos, com os pais e comunidade escolar e tantas outras ligadas ao cuidado e prevenção e discute questões correlatas à formação cidadã de crianças e adolescentes. Apresentando ao aluno a oportunidade de conhecer os malefícios que as drogas podem trazer e com isso, uma tomada de decisão.

Não é objetivo deste trabalho analisar a eficiência do programa, devido à falta de dados estatísticos técnicos policiais e tempo hábil sobre os resultados do PROERD.

Uma sugestão é a implantação de uma dotação orçamentária anual para o PROERD, tendo em vista, a Lei vigente nº 8.110/2018 para atender as necessidades do programa, como: produção do material pedagógico utilizado nas aulas; as capacitações e recursos para a formatura.

O programa contribui para o desenvolvimento de estratégias para o poder público atendendo também outras áreas na mesma região.

Um dos pontos importantes a ressaltar e condicionantes do sucesso é que um projeto implementado com este fim deve ser calcado nos recursos locais e na revalorização do entorno das escolas; ter objetivos claros e tangíveis; estabelecer alianças com a comunidade, possibilitando a participação de todos os envolvidos nos processos de tomada de decisão; enriquecer as competências e a autonomia e utilizar diferentes estratégias de intervenção (BORGES, 2003, p. 46).

Com o término do projeto e sua execução, cabe ressaltar que ele não se encerra completamente, a continuidade da demanda e busca para soluções na comunidade escolar continua.

É preciso criar um processo permanente de planejamento anual e de ampliação para o PROERD, direcionado também, a outros segmentos de escolaridade, visando uma estratégia de prevenção às drogas, independente de mudanças de governo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTARI, Helena M. B.; SCIVOLLETO, Sandra; ZEMEL, Maria de Lurdes S. Secretaria Nacional Antidrogas/Ministério da Justiça-1º **Curso de capacitação Oferta e da Redução da Oferta e da Demanda de Drogas**: Textos de Apoio. Brasília, 2004

BORGES, Evandro Ferreira. A violência nas escolas: o trabalho da formação ameaçado por uma questão de Segurança Pública. Reflexões. 2003. 63 f. Monografia (Especialização em Criminalidade e Segurança Pública) – Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

BRASIL, Secretaria de Governo. Disponível: <http://www.secretariadegoverno.gov.br/noticias/2018/fevereiro/cinco-fatos-sobre-a-intervencao-federal-no-rio-de-janeiro>

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

CONSTANTINO, Gelson Luiz. O que é o Proerd. Polícia Militar do Paraná, 2007

DEMETRIO; A. J.; VIANA, G.; HOEFLICH, V. A. Um estudo sobre o nível de eficiência do programa educacional de resistência às drogas-PROERD. **Revista Capital Científico**, v.11, n.2, maio/ago., 2013.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Disponível em: <http://www.transparencia.rj.gov.br/transparencia/content/conn/UCMServer/uuid/dDocName%3aWCC202042> Rio de Janeiro, 2005

GAZETA, online. “**Estatísticas do caos: violência no Rio é a que mais aumenta**”. Fonte: O Globo, 2018. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2018/02/estatistica-do-caos-violencia-no-rio-e-a-que-mais-aumenta-1014120694.html>

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisas**. Ed. Atlas – São Paulo, 2002

NICASTRI, S.; RAMOS, S. Prevenção do uso de drogas. **Jornal Brasileiro de Dependência Química**, v. 2, n. 1, p. 25-29, 2001

NIDA (National Institute on Drug Abuse) (2003). Preventing drug use among children and adolescents—A research-based guide. Bethesda, MD: NIH Publication.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO RIO DE JANEIRO. Disponível em: <http://www.pmerj.rj.gov.br/2016/02/pesquisa-revela-que-o-proerd-melhora-a-imagem-institucional-da-pmerj/> Rio de Janeiro, 2016

PROERD, GO, Disponível em : <http://www.proerd.go.gov.br/post/ver/173836/informacoes-sobre-curso-de-formacao-de-instrutores-proerd>

RIBEIRO, Wânier. **Drogas na Escola**. 1ª Edição, São Paulo: Annablume, 2005.

SANCHEZ, Amauri M. T. **Drogas e drogados**: o indivíduo, a família, a sociedade. 2. Ed. São Paulo: EPU, 1982

SCHENKER, M.; MINAYO, M.C. S. Fatores de risco e de proteção para o uso de drogas na adolescência. **Ciência & saúde coletiva**, v.10, n.3, p. 707-717, 2005.

SIQUEIRA, Maria José. **A prevenção e a Escola**: discurso e prática. Contradições e caminhos. Rio de Janeiro: Imagino, 1993.

VIZZOLTO, Maria Salete. **A Droga**: A escola e a prevenção. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 1992